

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

## TERMO DE ACRÉSCIMO DE VALOR - TAV

QUARTO (4º) TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO **TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº. 019/2023**, DE 09/02/2023, ORIUNDO DA **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022/SMS**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO** E A ORGANIZAÇÃO **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, PARA O **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, NA **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO** EM FACE DO QUE FOI DECIDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03.422/2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA. **SMS**

Pelo presente Quarto (4º) Termo de Aditamento do Contrato de Gestão nº 019/2023, celebrado em 09/02/2023, oriundo da Chamada Pública nº 003/2022/SMS, que formalizam, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 46.523.-056/0001-21, com sede nesta cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Baruel nº. 501, Centro, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **DIEGO ALVES FERREIRA**, e, como **CONTRATADA**, a organização social denominada **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0033-85, com sede à Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.856, Edifício TK Tower, sala 806, Pituba, em Salvador, Estado da Bahia, e estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 28.790 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas 1º Ofício de Salvador/BA, neste ato representado pelo presidente, Sr. **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, brasileiro, casado, sociólogo, nascido em 28/12/1957, portador do RG. nº 9.1631742-SSP/BA, CPF nº 123.126.815-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Hosannah de Oliveira, nº. 154, apto 803, Edf. Port Saint Vicent, Itaigara, em Salvador, no Estado da Bahia, com base no Processo nº 18.418/2019, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.707/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.489/2013, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, no que couber, e ainda com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus arts. 196 e seguintes, têm entre si, justo e acertado e **RESOLVEM** celebrar o presente, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, conforme disposto a seguir, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO

1.1. A **CONTRATADA**, através do Contrato de Gestão nº 019/2023, celebrado em 09/02/2023, oriundo da Chamada Pública nº 003/2022/SMS, Processo Administrativo nº. 3.422/2022, comprometeu-se a prestar ao **CONTRATANTE** o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas “André de Abreu”.

1.2. Consoante o disposto no Despacho 53/DIRPLAN-SMS/2024, justifica-se a elaboração do 4º aditivo ao Contrato de Gestão nº 019/2023 pela imprescindibilidade de garantir o pleno funcionamento dos serviços sob a gestão da Organização Social, pelos fundamentos contidos nos ofícios nº 80.2024/INTS, 82.2024/INTS e 84.2024/INTS.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

## Estado de São Paulo

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO

2.1. Por este Termo de Aditamento, fica acrescido ao valor do Contrato de Gestão nº 019/2023, celebrado em 09/02/2023, oriundo da Chamada Pública nº 003/2022/SMS, a importância de **R\$ 1.338.703,55 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, e os pagamentos se darão nos termos do cronograma de desembolso de fls. 5333, do Processo Administrativo n 3.422/2022.

2.2. Em face do acréscimo de que trata este Cláusula, no item 2.1, acima, o valor do contrato que atualmente é de **R\$ 30.006.341,90 (trinta milhões, seis mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**, passa a ser de **R\$ 31.345.045,45 (trinta e um milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes do presente aditamento serão suportadas com recursos financeiros constantes da seguinte dotação do orçamento da CONTRATANTE, que serão regularmente empenhadas em nome da Organização Social CONTRATADA, para atender a essa finalidade, a saber: **01.0990.10302.1003.2010.3350.8500 (fontes 1, 2 e 5) – ficha 408**.

### CLÁUSULA QUARTA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão original, exceto no que venha a contrariar o ora pactuado.

4.2. A CONTRATANTE tomará as providências necessárias à publicação do extrato do presente termo, no prazo e forma prevista na legislação em vigência.

E, pois, assim se achando as partes pactuadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em 02 (duas) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Suzano, 30 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
Estado de São Paulo

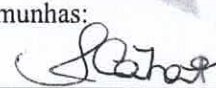


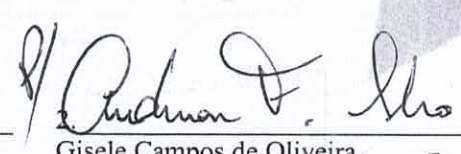
**MUNICÍPIO DE SUZANO**  
**DIEGO ALVES FERREIRA**  
Secretário Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**



**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**  
**JOSÉ JORGE URPIA LIMA**  
Presidente  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1.   
Thábata de Oliveira Haseyama  
RG: 40.909.081-5-SSP/SP

  
Gisele Campos de Oliveira  
RG: 27.784.450-2-SSP/SP  
Anderson Ferreira da Silva  
Secretaria Municipal de Planejamento  
e Gestão Financeira